



Edição Nº 42, Ano I

Itumirim, 10 de Julho de 2017

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.791 de 02 de junho de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências

DECRETO Nº 01791/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

04.001.002 04.123.0053 2.042 3.1.90.11.00 100 Valor: 5.000,00
06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.14.00 102 Valor: 5.000,00
06.002.001 10.301.0210 2.083 3.3.90.39.00 123 Valor: 3.000,00
06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.39.00 151 Valor: 3.500,00
06.002.001 10.302.0210 2.086 3.3.90.39.00 102 Valor: 15.000,00
06.002.001 10.305.0245 2.090 3.3.90.30.00 150 Valor: 10.000,00
07.001.003 12.361.0407 2.111 3.3.90.39.00 101 Valor: 4.000,00
07.003.001 13.392.0473 2.123 3.1.90.11.00 100 Valor: 5.000,00
08.001.002 15.452.0504 2.143 3.3.90.39.00 100 Valor: 2.000,00
08.001.003 15.451.0501 2.144 3.3.90.30.00 100 Valor: 16.500,00
08.001.005 26.122.1202 2.152 3.3.90.30.00 100 Valor: 5.000,00
08.001.005 26.782.0052 2.153 3.3.90.39.00 100 Valor: 3.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.001.003 03.091.0010 2.017 3.3.90.36.00 100 Valor: 5.000,00
05.003.001 08.243.0122 2.068 3.1.90.94.00 100 Valor: 10.000,00
06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 102 Valor: 25.000,00
06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 123 Valor: 3.000,00
06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.33.00 102 Valor: 5.000,00
07.001.002 12.365.0401 3.042 4.4.90.51.00 101 Valor: 4.000,00
07.003.001 13.392.0473 2.124 3.3.90.39.00 124 Valor: 3.500,00
07.006.001 18.122.0052 2.138 3.3.90.39.00 100 Valor: 16.000,00
08.001.005 15.451.0501 3.075 4.4.90.51.00 100 Valor: 2.500,00
08.001.006 20.605.0645 2.156 3.3.90.30.00 100 Valor: 3.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 02 DE JUNHO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.793 de 07 de junho de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 01793/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.1.90.11.00 151 Valor: 3.000,00

07.001.003 12.361.0403 2.104 3.1.90.11.00 101 Valor: 20.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.3.90.30.00 100 Valor: 36.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.3.90.39.00 100 Valor: 1.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

07.001.002 12.367.0463 2.178 3.3.90.39.00 101 Valor: 20.000,00

07.004.001 27.812.0721 3.055 4.4.90.51.00 100 Valor: 1.000,00

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.1.90.94.00 124 Valor: 3.000,00

08.001.002 15.452.0504 3.063 4.4.90.51.00 100 Valor: 36.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 07 DE JUNHO DE 2017

**GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.794 de 14 de junho de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 01794/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.001 08.244.0125 2.058 3.1.90.11.00 142 Valor: 20.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.077 3.3.90.14.00 102 Valor: 3.000,00

08.001.005 26.122.1202 2.152 3.3.90.30.00 100 Valor: 2.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

05.001.001 08.122.0125 3.023 4.4.90.51.00 100 Valor: 2.000,00

06.002.001 10.301.0203 2.076 3.3.90.30.00 102 Valor: 3.000,00

07.003.001 13.392.0473 2.124 3.3.90.39.00 124 Valor: 20.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 14 DE JUNHO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.795 de 23 de junho de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 01795/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil , quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001 04.122.0052 2.013 3.3.90.14.00 100 Valor: 3.500,00

06.001.001 10.122.0052 2.073 3.1.90.11.00 102 Valor: 194.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.077 3.3.90.36.00 123 Valor: 27.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.179 3.3.90.93.00 102 Valor: 5.000,00

07.001.003 12.361.0403 2.104 3.3.90.14.00 101 Valor: 2.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

05.002.001 08.244.0125 2.053 3.3.90.36.00 124 Valor: 23.000,00

05.004.001 16.244.0515 3.033 4.4.90.51.00 100 Valor: 3.500,00

06.002.001 10.301.0203 2.076 3.1.90.04.00 102 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.303.0230 2.088 3.3.90.32.00 123 Valor: 27.000,00

07.001.003 12.361.0403 2.104 3.1.90.94.00 101 Valor: 2.000,00

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.1.90.04.00 124 Valor: 20.000,00

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.1.90.94.00 124 Valor: 16.000,00

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.3.90.36.00 124 Valor: 17.000,00

08.001.002 15.452.0504 2.143 3.3.90.36.00 124 Valor: 29.000,00

08.001.003 15.451.0501 2.144 3.1.90.04.00 124 Valor: 14.000,00

08.001.003 15.451.0501 2.144 3.1.90.11.00 124 Valor: 47.000,00

08.001.003 15.451.0501 3.065 4.4.90.51.00 124 Valor: 14.000,00

08.001.003 15.451.0501 3.066 4.4.90.51.00 124 Valor: 14.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 23 DE JUNHO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.798 de 10 de julho de 2017

Convoca Conferência Municipal de Saúde

DECRETO N. 1.798, DE 10 DE JULHO DE 2017.

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itumirim/MG, **GERALDO MAGNO DE RESENDE**, no uso das atribuições previstas legais e no exercício de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente e **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2017, na sede do Instituto Santo Antonio, em Itumirim, tendo como tema central, **CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itumirim, 10 de julho de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GERALDO MAGNO DE RESENDE

Prefeito Municipal